



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 31837/23

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Quixaba
DATA DE ENTRADA: 23/03/2023
ASSUNTO: Licitação - 00035/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de saúde e segurança do trabalho no município de QuixabaPB
INTERESSADOS: Allane Candeia de Macedo Medeiros
Claudia Macario Lopes



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0035/2023
PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº 059/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de saúde e segurança do trabalho no município de Quixaba – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

PARTICIPANTE: EDILAINE ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA FERREIRA 06016415405 - SECURITY CONSULTORIA – CNPJ Nº 43.043.945/0001-01, sediada na Rua Aluizio de Queiroz Melo, 1809, Belo Horizonte – Patos – PB.

FUNDAMENTADO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

FONTE DE RECURSO: Ordinários e Programas/Outros.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 21 de março de 2023.


Claudia Macário Lopes
PREFEITA MUNICIPAL



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/03/2023 às 09:20:14 foi protocolizado o documento sob o Nº 31837/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Quixaba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Allane Candeia de Macedo Medeiros.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Quixaba

Número da Licitação: 00035/2023

Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação

Data de Homologação: 21/03/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Quixaba

Modalidade: Dispensa (Lei 14.133/21)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 35.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (600), Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (669), Outras Transferências de Recursos do FNDE (569), Outros Recursos não Vinculados (501).

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de saúde e segurança do trabalho no município de QuixabaPB

Informação Complementar: A presente licitação foi inicialmente cadastrada de forma errônea ao ser adicionada como dispensa da lei 8666/93 posteriormente foi realizado o cancelamento para realizar o cadastro de forma correta O protocolo da dispensa que foi cancelada era o DOC 3178223 cancelado com o DOC 3182023

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)? Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 35.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Edilaine Alves dos Santos Oliveira Ferreira 06016415405

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 43.043.945/0001-01

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	4db98c5f89c09a857c4bfe9a64273ee1

João Pessoa, 23 de Março de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

CONTRATO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096/2023.
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0035/2023

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE QUIXABA-PB, QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB** E A EMPRESA **EDILAINE ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA FERREIRA 06016415405 - SECURITY CONSULTORIA - CNPJ Nº 43.043.945/0001-01.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB**, pessoa jurídica de direito interno público, portadora do CNPJ (MF) nº 08.881.567/021-26, com sede à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, neste ato representado pela Prefeita Constitucional a Sr^a Claudia Macário Lopes, brasileira, CPF: 980.443.114-91, RG: 1.766.258 – SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Janúncio Candeia, 46, centro, Quixaba/PB, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **EDILAINE ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA FERREIRA 06016415405 - SECURITY CONSULTORIA - CNPJ Nº 43.043.945/0001-01, sediada na Rua Aluísio de Queiroz Melo, 1809, Belo Horizonte – Patos – PB**, representada neste ato pelo seu responsável legal abaixo, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de saúde e segurança do trabalho no município de Quixaba – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	A Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) tem como objetivo orientar as organizações na adequação às leis trabalhistas e previdenciárias, e no cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho vigentes, prevenindo acidentes e doenças que prejudicam os funcionários e que interferem na rotina de trabalho, além de impedir que a organização sofra penalidades. Diante disso, este serviço compreende a execução das seguintes atividades: } Gestão ocupacional personalizada, intermediada pelo software de SST, sistema ESO; } Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO); } Programa de Gerenciamento de	Mês	10	3.500,00	35.000,00

Edilaine



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

<p>Risco (PGR);</p> <ul style="list-style-type: none"> Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO); Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT); Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP); Emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP); Emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT); Gestão dos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO); Gestão dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC); Gestão de SST para plataforma do eSocial, com o envio dos eventos S-2210; Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT); S-2220: Monitoramento da Saúde do Trabalhador (ASO); e, S-2240: Condições Ambientais do Trabalho (Agentes Nocivos); Cursos e treinamentos em saúde e segurança do trabalho. 				
--	--	--	--	--

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0035/2023/PMQ**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As prestações de serviços obedecerão ao estipulado neste contrato, bem como às disposições da dispensa de licitação nº **0035/2023**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, com valor mensal de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, com pagamento e para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago mensalmente ao CONTRATADO.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência até 31 de dezembro de 2023, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2021).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes e/ou Programas, e **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento - 04 122 0007 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento – SEPLAN - 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **02.040 Secretaria Municipal de Saúde** - 10 122 3005 2017 Manutenção das Atividades dos Conselhos de Saúde - 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10 122 0007 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde - 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **02.041 Fundo Municipal de Saúde** - 10 305 3005 2025 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) - 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde - 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10 301 3005 2031 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária - 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde - 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10 301 3005 2032 Manutenção das Atividades dos Programas Básicos de Saúde - 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde - 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 10 301 3005 2032 Manutenção das Atividades dos Programas Básicos de Saúde - 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde - 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10 302 3005 2034 Gestão e Manutenção do Bloco da Média e Alta Complexidade Hospitalar - 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde - 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10 304 3005 2121 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária) - 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10 301 3005 2130 Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde - 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo** - 15 122 0007 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo - 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente** - 20 122 0007 2049 Manut. das Ativ. da Secr. Mun.de Agric., Desenv. Econômico - 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **02.070 Secretaria Municipal de Educação** - 12 361 3004 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE - 12 365 3026 2064 Manutenção das Atividades das Creches –MDE - 12 361 2001 2065 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% - 12 365 3028 2067 Manutenção das atividades da educação infantil -Pré-Escola – MDE - 12 366 3028 2068 Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) – MDE - 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE - 3390.35 99 Serviços de Consultoria - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 12 361 3028 2066 Manutenção do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola) - 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 12 361 3028 2069 Manutenção dos Programas Básicos do FNDE - 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **02.090 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social** - 08 122 0007 2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social - 08 244 0006 2090 Manutenção das atividades dos



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Conselhos da Assistência Social - 14 422 0006 2091 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar - 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social** - 08 243 0004 2097 Manutenção dos Conselhos da Assistência Social - 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2021).
- f) A contratada terá de executar os serviços constantes neste contrato após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Quixaba.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na clausula segunda;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2021).

DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba a contratada direito a



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2021).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2021).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2021, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021).

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Patos/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Quixaba (PB), 22 de março de 2023.

Lopes
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
Claudia Macário Lopes
PREFEITA MUNICIPAL

Edilaine Alves dos Santos Oliveira Ferreira
EDILAINÉ ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA FERREIRA 06016415405 - SECURITY CONSULTORIA
CNPJ Nº 43.043.945/0001-01
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha _____ CPF: _____
2ª Testemunha _____ CPF: _____



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

NOTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

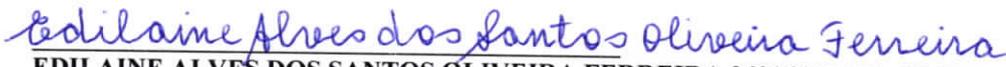
Pelo presente, fica **AUTORIZADA** a empresa **EDILAINÉ ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA FERREIRA 06016415405 - SECURITY CONSULTORIA - CNPJ Nº 43.043.945/0001-01**, sediada na **Rua Aluísio de Queiroz Melo, 1809, Belo Horizonte - Patos - PB**, classificado em primeiro lugar na cotação de preços objeto da licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0035/2023**, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de saúde e segurança do trabalho no município de Quixaba - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

Portanto fica **NOTIFICADO E AUTORIZADO** a executar os serviços atendendo ao objeto deste certame, conforme condições estabelecidas no contrato firmado.

Quixaba-PB, 22 de março de 2023.


Claudia Macário Lopes
 PREFEITA MUNICIPAL

Recebi em 22 / 03 / 2023


EDILAINÉ ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA FERREIRA 06016415405 - SECURITY CONSULTORIA
CNPJ Nº 43.043.945/0001-01

**SECURITY CONSULTORIA**

Saúde e Segurança do Trabalho

CNPJ: 43.043.945/0001-01

Endereço: R. Aluizio de Queiroz, 1809, Novo Horizonte, Patos/PB

Telefones: (083) 99624-3359 | (083) 98772-1025

E-mail: securityconsultoria@gmail.com

ORÇAMENTO N°:

0344

Emitido em:

01/03/2023

Válido até:

08/03/2023

DADOS DO CLIENTE

Razão Social: MUNICÍPIO DE QUIXABA	CNPJ: 08.881.567/0001-26
Endereço: RUA FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, Nº 295, BAIRRO CENTRO, QUIXABA/PB	
Telefone:	E-mail:
Quantidade de Funcionários: 260	

DADOS DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Mensalidades	Valor Mensal
01	GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	12	R\$ 3.500,00

VALOR TOTAL**R\$ 42.000,00****O QUE INCLUI ESTE SERVIÇO?**

Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho

A Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) tem como objetivo orientar as organizações na adequação às leis trabalhistas e previdenciárias, e no cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho vigentes, prevenindo acidentes e doenças que prejudicam os funcionários e que interferem na rotina de trabalho, além de impedir que a organização sofra penalidades. Diante disso, este serviço compreende a execução das seguintes atividades:

- ✓ Gestão ocupacional personalizada, intermediada pelo software de SST, sistema ESO;
- ✓ Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO);
- ✓ Programa de Gerenciamento de Risco (PGR);
- ✓ Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO);
- ✓ Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT);
- ✓ Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP);
- ✓ Emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP);
- ✓ Emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT);
- ✓ Gestão dos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO);
- ✓ Gestão dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC);
- ✓ Gestão de SST para plataforma do eSocial, com o envio dos eventos S-2210: Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT); S-2220: Monitoramento da Saúde do Trabalhador (ASO); e, S-2240: Condições Ambientais do Trabalho (Agentes Nocivos);
- ✓ Cursos e treinamentos em saúde e segurança do trabalho.

Declaro, para todos os fins de direito, ter lido e compreendido todos os termos e condições constantes neste orçamento. Solicito que o contrato de prestação de serviços seja firmado, através do presente aceite.

AUTORIZAÇÃO DO CLIENTE

ASSINATURA: _____

MUNICÍPIO DE QUIXABA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VISTA SERRANA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Security Consultoria**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.043.945/0001-01, estabelecida na Rua Aluzio de Queiroz Melo, nº 1809, bairro Novo Horizonte, na cidade de Patos, Estado da Paraíba, prestou serviços à Prefeitura Municipal de Vista Serrana, CNPJ nº 09.151.598/0001-94, estabelecida na Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo, nº 25, bairro Centro, na cidade de Vista Serrana, Estado da Paraíba, detém qualificação técnica para prestar serviços de consultoria em saúde e segurança do trabalho.

Registramos que a empresa presta serviços de consultoria em saúde e segurança do trabalho, incluindo o fornecimento dos seguintes serviços: elaboração do Programa de Gerenciamento de Risco (PGR), controle dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), treinamentos, instrução, avaliação e desenvolvimento profissional dos nossos colaboradores em saúde e segurança do trabalho.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Vista Serrana/PB, 26 de janeiro de 2023.

Evila Maylle Pereira Garcia
Secretaria de Fazenda, Finanças
e Tesouraria

Evila Maylle Pereira Garcia
EVILA MAYLLE PEREIRA GARCIA
Secretaria de Fazenda, Finanças e Tesouraria
CPF: 092.399.684-23



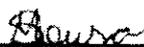
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Security Consultoria**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.043.945/0001-01, estabelecida na Rua Aluizio de Queiroz Melo, nº 1809, bairro Novo Horizonte, na cidade de Patos, Estado da Paraíba, prestou serviços à **Distribuidora de Bebidas Pau Brasil Ltda.**, CNPJ nº 14.841.359/0001-04, estabelecida na Rua Carreiros, nº 01, bairro Distrito Industrial, na cidade de Patos, Estado da Paraíba, detém qualificação técnica para prestar serviços de treinamento/capacitação em saúde e segurança do trabalho.

Registramos que a empresa presta serviços de assessoramento técnico em saúde e segurança do trabalho, incluindo o fornecimento dos seguintes serviços: treinamentos, instrução, avaliação e desenvolvimento profissional dos nossos colaboradores em saúde e segurança do trabalho.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Patos/PB, 11 de outubro de 2022.



Antônia Maiza Alves de Sousa
CPF nº 071.805.134-31

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil	CPF
EDILAINÉ ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA FERREIRA	060.164.154-05

CNPJ	Data de Abertura
43.043.945/0001-01	09/08/2021

Nome Empresarial
EDILAINÉ ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA FERREIRA 06016415405

Nome Fantasia
SECURITY CONSULTORIA

Capital Social
5.000,00

Situação Cadastral Vigente	Data da Situação Cadastral
ATIVA	09/08/2021

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
58704-370	RUA ALUIZIO DE QUEIROZ MELO	1809
Bairro	Município	UF
BELO HORIZONTE	PATOS	PB

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	09/08/2021	-

Atividades

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja, Estabelecimento fixo, Internet

Ocupação Principal

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

Atividade Principal (CNAE)

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDILAINE ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA FERREIRA 06016415405
CNPJ: 43.043.945/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:37:35 do dia 07/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2023.

Código de controle da certidão: **A9B8.0731.E64C.4136**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDILAINÉ ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA FERREIRA 06016415405
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.043.945/0001-01

Certidão nº: 33921907/2022

Expedição: 07/10/2022, às 14:46:42

Validade: 05/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDILAINÉ ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA FERREIRA 06016415405 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.043.945/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

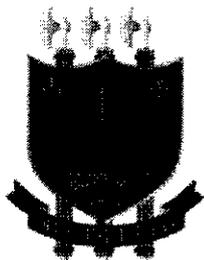
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 43.043.945/0001-01

Razão Social: EDILAINE ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA FERREIRA 06016415405

Nome Fantasia: SECURITY CONSULTORIA

Certidão emitida às 10:03 de 13/02/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **f7mN.sWpS**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Diretoria de Administração Tributária

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº null e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 13/02/2023

Contribuinte: EDILAINE ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA FERREIRA 06016415405		Inscrição Mercantil: 2128216
Localização: ALUIZIO DE QUEIROZ MELO, 1809, QD-33 ,LT-04-A, NOVO HORIZONTE		Sequencial: 338220
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento: 33 04-A
Razão Social: EDILAINE ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA FERREIRA 06016415405		Cadastro Imobiliário: 51.017.088.0036.000.0
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
43.043.945/0001-01		2128216
Atividade Principal: 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL		
Atividades Secundárias -		
Início Atividade: 09/08/2021	Validade: 14/04/2023	
Observações: Válido por 59 dias.		
<hr/> Assinatura(s) do(s) Responsável(is)		

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB



tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml

3D054A94FEAF5BE2FE8ED14089928F566B1385D9



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.043.945/0001-01

Razão Social: EDILAINE ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA FERREIRA

Endereço: R ALUIZIO DE QUEIROZ MELO 1809 / BELO HORIZONTE / PATOS / PB / 58704-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2023 a 11/04/2023

Certificação Número: 2023031304082073052573

Informação obtida em 16/03/2023 11:36:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.043.945/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/08/2021	
NOME EMPRESARIAL EDILAINE ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA FERREIRA 06016415405			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SECURITY CONSULTORIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ALUIZO DE QUEIROZ MELO	NÚMERO 1809	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.704-370	BAIRRO/DISTRITO BELO HORIZONTE	MUNICÍPIO PATOS	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDILAINEALVESSO@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 9624-3359	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/10/2022** às **14:23:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 172F.5ABF.E936.54E5

Emitida no dia 25/01/2023 às 10:55:29

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 43.043.945/0001-01

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

**Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**

Ministério da Fazenda

Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número

060.164.154-05

Nome

**EDILAINE ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA
FERREIRA**

Nascimento

25/12/1994

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº 3723.778 - 2ª VIA

DATA DE EMISSÃO 23/03/2023

EDILANE ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA FERREIRA

PAIS BRASIL
ESTADO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO EDILANE ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA

NACIONALIDADE PATOS-PB

DATA DE VALIDADE 25/12/2024

DOC ORIGEM CERT. CAS. Nº 894 - LIV. 02 - FLS. 158 - CARTÓRIO PATOS-PB

CNPJ 088.104.154-05

EST. PATOS - PB

LEI Nº 7.116 DE 28/06/88

Cartão de Identificação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.

Às 13:00 (treze) horas do dia 21 (vinte e um) de março de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala de reuniões da comissão municipal de compras, da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada na sede da Prefeitura Municipal à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, reuniram-se o Agente de Compras e a Comissão de Compras, designados pela portaria nº 001 de 03 de janeiro de 2023, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à dispensa de licitação nº **0035/2023**, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de saúde e segurança do trabalho no município de Quixaba – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar a cotação de preços apresentada pelo interessado, sendo ele: **EDILAINÉ ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA FERREIRA 06016415405 - SECURITY CONSULTORIA – CNPJ Nº 43.043.945/0001-01, sediada na Rua Aluísio de Queiroz Melo, 1809, Belo Horizonte – Patos – PB, com valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**. Após analisar a cotação apresentada e documentos, restou comprovado o seguinte **RESULTADO DO VENCEDOR: EDILAINÉ ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA FERREIRA 06016415405 - SECURITY CONSULTORIA – CNPJ Nº 43.043.945/0001-01, sediada na Rua Aluísio de Queiroz Melo, 1809, Belo Horizonte – Patos – PB, com valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**. Após verificada a regularidade das documentações do proponente, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 21 de março de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pela comissão de compras do município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da pessoa jurídica a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pela Em S.r. a Prefeita da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/03/2023 às 09:22:59 foi protocolizado o documento sob o N° 31840/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Quixaba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Allane Candeia de Macedo Medeiros.

Número do Contrato: 000000962023

Data da Publicação: 23/03/2023

Data da Assinatura: 22/03/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 35.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de saúde e segurança do trabalho no município de Quixaba/PB.

Contratado (Nome): Edilaine Alves dos Santos Oliveira Ferreira 06016415405

Contratado (CNPJ): 43.043.945/0001-01

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	a7a94e0156531a971a6afddcfedecb9a
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	f72fe5fd28968513b7d9aa00960e3a75
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	58f6b059f537be49478a64b0574e739f

João Pessoa, 23 de Março de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 31837/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Quixaba**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/03/2023 às 09:23h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 31840/23 ao Documento 31837/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 31837/23:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	4	58f6b059f537be49478a64b0574e739f
[PDF] Contrato	5 - 11	a7a94e0156531a971a6afddcfedecb9a
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	12 - 26	f72fe5fd28968513b7d9aa00960e3a75
RECIBO PROTOCOLO	27	68ec295af17acc4edf10966df89caaf1

João Pessoa, 23 de Março de 2023**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**